



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0510-10-1752**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/04/2010**

Fabricante:

PHB ELETRÔNICA LTDA.
RUA AROABA 129/147 VILA LEOPOLDINA
05315-020 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 0464, emitido pelo **OCD - IPDE - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Educação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços ou aplicações a que se destina.

Tipo:

Unidade Retificadora - Categoria III

Modelo(s):

UR 15A/-48V/4.1.2

Serviço/Aplicação:

Serviço Móvel
Serviço Móvel Pessoal - SMP
Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Unidade Retificadora – Tipo 4 – para equipamentos de telecomunicações, chaveada em alta frequência, ventilação forçada;
Tensão nominal de saída -48 V, com positivo aterrado;
Corrente nominal de saída de 15A;
Tensão nominal de entrada monofásica em 220 VCA.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro